



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



CONCORRÊNCIA

90013/2024-CP-SEINFRA

MUNICÍPIO DE PENTECOSTE

UASG): (927702)

OBJETO: construção de passagem molhada na localidade de faíza, zona rural do município de pentecoste

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 760.198,73 (setecentos e sessenta mil centos e noventa e oito reais e setenta e três centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 26/06/2024 às 09:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90013/2024-CP-SEINFRA

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO	10
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	11
9. DOS RECURSOS	14
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	15
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	17
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	17
13. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA /PROJETO BÁSICO/ ESTUDO TÉCNICO	19
14. ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA REAJUSTADA.....	25
15. ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO	26



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90013/2024-CP-SEINFRA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90013/2024-CP-SEINFRA

Processo Administrativo nº 2024.05.22.13-CP-SEINFRA

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Pentecoste, por meio da Comissão de Contratação, sediado na Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE, realizará licitação, para, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a: **CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE FAÍZA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**, conforme condições, e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



- 2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

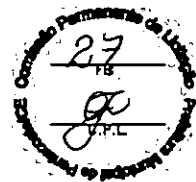
**3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.6. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90013/2024-CP-SEINFRA

- 3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.11.1. valor superior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, do campo "valor" no sistema eletrônico,
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90013/2024-CP-SEINFRA

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de *100,00(cem) reais*.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 80013/2024-CP-SEINFRA

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90013/2024-CP-SEINFRA

- 5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.19.2.2. empresas brasileiras;
- 5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.20.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.20.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90013/2024-CP-SEINFRA

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:



6.7.1. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexeqüíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.7.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

Exigências de habilitação

7.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8. Habilitação jurídica

8.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

8.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato

Página 11 | 35



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90013/2024-CP-SEINFRA

social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.8. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei

8.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.10. prova da regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

8.11. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.12. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.13. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.13.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.13.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.13.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.14. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.15. qualificação técnico-profissional e técnico-operacional

8.16. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.16.1. *A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação*

8.17. - Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREA), que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica

Página 12 | 35.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90013/2024-CP-SEINFRA

e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

8.18. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente. Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREA), em plena validade

8.19. Apresentação do profissional (Engenheiro Civil), devidamente registrado(s) no Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREA), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, com o objeto da licitação, tendo como parcelas de maior relevância ou valor significativo:

- I. ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA;
- II. CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR;
- III. PISO DE CONCRETO ARMADO;

8.19.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.20. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.21. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.22. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.23. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.24. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.24.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através do e-mail pentecostecpl@gmail.com, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.24.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.25. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.26. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.26.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).



8.27. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.27.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

8.28. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.28.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.28.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.29. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.29.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.29.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.30. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.31. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até à apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.27.1.

8.32. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.33. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.34. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



- 9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
- 10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 10.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou
- 10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5. fraudar a licitação
- 10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90013/2024-CP-SEINFRA

- 10.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1. advertência;
- 10.2.2. multa;
- 10.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
- 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90013/2024-CP-SEINFRA

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *através do e-mail pentecostecpl@gmail.com*.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90013/2024-CP-SEINFRA

no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?q=pentecoste&status=todos&pagina=1>.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência

12.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

12.11.2. ANEXO II – Modelo da Proposta de preços Reajustada

12.11.3. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Pentecoste-CE, em 22 de maio de 2024.


Miguel Gomes Martins Neto
Secretário de Infraestrutura e Desenv. Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90013/2024-CP-SEINFRA

ANEXO I

Termo de Referência/Projeto Básico

Processo Administrativo nº 2024.05.22.13-CP-SEINFRA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE FAÍZA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	VALOR TOTAL
01	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE FAÍZA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE	1414	760.198,73

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses contados do(a) assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

**Vistoria**

- 4.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8:00. horas às 11:00. horas.
- 4.5. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 4.6. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 4.7. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.8. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**Condições de execução**

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: Início da execução do objeto: 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 5.2. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

- 5.3. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90013/2024-CP-SEINFRA

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR),

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.2.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

7.4. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.4.1. I. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo fiscal técnico mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90013/2024-CP-SEINFRA

administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.2. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90013/2024-CP-SEINFRA

contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Antecipação de pagamento

7.21. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será: Empreitada por preço total.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

8.4. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será: valor global: conforme valor estimado da licitação

Exigências de habilitação

8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes os requisitos disposto nos itens 07 e 08 do edital.



PREFEITURAMUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90013/2024-CP-SEINFRA

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 760.198,73 (setecentos e sessenta mil cento e noventa e oito reais e setenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na planilha de custo parte integrante do presente termo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, através da seguinte dotação: 06.01- 26.782.0363.1.008- elemento de despesas 4.4.90.51.00

Miguel Gomes Martins Neto
Secretário de Infraestrutura e Desenv. Urbano



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificado.

O objetivo principal é estudo detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução poro supri-la, em observância os normas vigentes e os princípios que regem o Administração Pública.

OBJETO

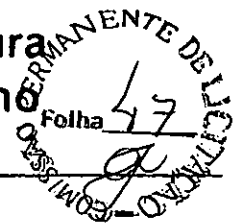
Necessidade de contratação de empresa de engenharia para execução de uma **CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE FAÍZA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**, nas Coordenadas **UTM 468966.96 m / 9586920.61 m S – Zona 24M.**

1. Descrição da Necessidade da Contratação

Os serviços básicos a serem executado será para a Construção de uma nova Passagem Molhada, pois a existente foi levada pelo assoreamento e com danos irreversíveis provocados pelas chuvas e pelo o tráfego local.

As passagens molhadas são passarelas construídas para viabilizar o livre trânsito em estradas que são atravessadas por pequenos rios. Elas garantem o direito constitucional do cidadão de ir e vir, além de resolver problemas de escoamento de produção. Aqui estão alguns pontos-chave:

Acessibilidade: As passagens molhadas permitem que as comunidades distritais se desloquem entre áreas rurais e centros urbanos. Elas são essenciais para



garantir que as pessoas, animais e veículos possam atravessar rios mesmo durante as chuvas.

Escoamento de Produção Agrícola: Durante o período em que os rios estão cheios, as passagens molhadas também facilitam o escoamento da produção agrícola. Isso é crucial para o desenvolvimento socioeconômico das áreas suscetíveis à escassez hídrica.

Então optou-se por esta solução, devido aos grandes transtornos causados pelas condições da via, dificultando o acesso aos veículos que necessitam trafegar naquela região. Condições desconfortáveis como, lamaçais causados nos períodos chuvosos assim como outras situações difíceis de locomoção de meios de transportes levaram a se propor este tipo de projeto.

A construção da passagem molhada faz-se necessária, pois atualmente não é possível a passagem nos períodos chuvosos, pois a lâmina atinge valores superiores ao máximo possível para um trânsito seguro, ficando a população sujeita a um grande desvio para chegar à sede do município e a outras localidades. Com esta obra, a Prefeitura Municipal de Pentecoste poderá oferecer mais segurança e conforto à população local, permitindo seu deslocamento em todas as épocas do ano.

A fim de mitigar os problemas acima citados, e acrescentando a importância do escoamento da produção agrícola e pecuária desta região.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.	Edinaldo da Silva Azevedo Engenheiro Civil



3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil, destinados à **CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE FAÍZA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE** de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço unitário, onde se empenhará para oferecer serviços de infraestrutura adequada a população de diversas comunidades, solucionando os problemas de atolamentos de veículos e contenção de encostas em área de risco com melhorias nas condições de habitabilidade e tráfego das estradas do município.

A empresa habilitada para participar do processo de contratação, deverá estar devidamente registrada regular junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura). Para execução dos serviços não haverá exigência da garantia da contratação, por se tratar de obra de pequeno vulto.

Todos os projetos deverão ser elaborados e apresentados de acordo com as Normas e /ou Especificações, Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). O objeto do contrato deverá atender também às seguintes diretrizes:

Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; Cartilha "Obras Públicas: recomendações básicas para a contratação e fiscalização de obras públicas", do Tribunal de Contas da União (TCU); Normas Técnicas e Legislações Vigentes, inclusive Legislações Ambientais; Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO); Instruções e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)



e dos Órgãos do Sistema do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CREA/CONFEA).

4. Levantamento de mercado

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

Assim, será elaborada pela equipe técnica responsável pelo planejamento da licitação planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas.

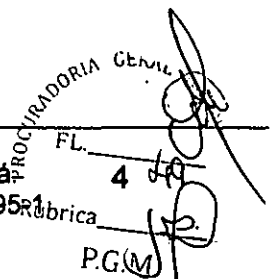
Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada nas tabelas **SEINFRA 28.1** e **SINAPI** supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação "Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU".

5. Descrição da solução como um todo

A contratação de Empresa de Engenharia para Execução de serviços de **CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE FAÍZA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE.**

Sendo os principais serviços a serem realizados:

- **ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA;**
- **CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR;**





- **PISO DE CONCRETO ARMADO;**

A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.

Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.

Facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

A demanda prevista será resultado do levantamento realizado, conforme detalhamento dos serviços e as quantidades dos mesmos constantes no Projeto Básico, somados aos memoriais descritivos e/ou memorial de especificações de serviços, elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

O custo estimado das quantidades será obtido mediante informações coletadas nas bases oficiais das tabelas **SEINFRA-CE** e **SINAPI**, e constarão informados na memória de cálculo.



7. Estimativa do valor da contratação

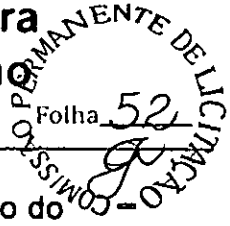
O custo foi verificado após a realização dos projetos, onde a equipe técnica concluiu que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público, elaborar um orçamento para a obra com a descrição dos serviços a serem executados através da tabela **SEINFRA-CE- 028.1** e **SINAPI**, para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente justificada na Memória de Cálculo, concluindo ser tecnicamente e economicamente viável a execução indireta dos serviços de acordo com os valores abaixo discriminados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V.UNIT (R\$)	V.TOTAL(R\$)
1	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE FAÍZA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE.	1,00	Serviço	R\$ 760.198,73	R\$ 760.198,73

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso



para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

9. Contratação Correlatadas e/ou Interdependentes

Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

10. Alinhamento com o Planejamento

A presente contratação, abrange a previsão orçamentária e legal, além do planejamento da administração pública de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do município de Pentecoste e que os serviços objeto dessa contratação serão financiados com recursos próprios com o Projeto Básico aprovado pela equipe técnica da SEINFRA.

11. Resultados Pretendidos

A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento do Município de Pentecoste, ao promover a construção de passagem molhada, visa alcançar resultados que atendam as demandas de infraestrutura e mobilidade, conforme os objetivos estratégicos do município e nos termos da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações no âmbito dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Município.



Os resultados esperados com esta contratação estão alinhados com os seguintes:

As passagens molhadas são estruturas importantes em áreas rurais, especialmente no semiárido brasileiro. Elas têm como objetivo vencer obstáculos formados por cursos de água, permitindo o trânsito seguro de pessoas, veículos e animais. Vamos explorar os resultados esperados pela construção dessas passagens:

- **Acessibilidade e Mobilidade:**

As passagens molhadas garantem que as comunidades distritais possam se deslocar entre áreas rurais e centros urbanos, mesmo durante as chuvas. Elas facilitam o acesso a serviços essenciais, como escolas, hospitais e mercados.

- **Escoamento de Produção Agrícola:**

Durante o período de cheias, as passagens molhadas também permitem o escoamento seguro da produção agrícola. Isso é crucial para o desenvolvimento socioeconômico das áreas suscetíveis à escassez hídrica.

- **Redução de Custos em Comparação com Pontes:**

As passagens molhadas são menos onerosas do que as pontes tradicionais. A pista de rolamento é erguida sobre uma base contínua de material granular (solo ou pedra), reduzindo custos com terraplenagem e paredes estruturais.

- **Durabilidade e Desempenho:**

Infelizmente, muitas passagens molhadas sofrem por falta de manutenção preventiva. Com a execução adequada de projetos de recuperação e reforço, espera-se que essas estruturas tenham maior vida útil e desempenho aprimorado.

- **Benefícios Sociais:**

A população local se beneficia com maior mobilidade, segurança e acesso a recursos.



Em resumo, as passagens molhadas são soluções inteligentes para enfrentar os desafios das secas e promover a convivência adequada com os efeitos climáticos. Elas representam um esforço contínuo para melhorar a qualidade de vida nas áreas rurais.

- Conformidade com as diretrizes de planejamento e gestão de riscos previstos na alta administração da contratação, com vistas a obtenção de soluções eficazes e economicamente vantajosas, segundo o Art. 11 da Lei 14.133/2021.
- Transparência nos processos de gestão de contratos, garantindo que os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência sejam observados no decorrer de toda a contratação em alinhamento com os art. 5º e 7º da referida Lei.

12. Providências a serem adotadas

A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano deverá adotar as seguintes providências detalhas:

- Realizar os levantamentos necessários para as intervenções.
- Definição de um cronograma que contemple todas as fases do projeto, desde que o planejamento até a execução e finalização das obras.
- Elaboração de um plano de comunicação para notificar a contratada sobre a demora em iniciar a construção da passagem molhada e problemas que venha ocorrer na execução dos serviços.
- Capacitação técnica dos servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento das obras, assegurando que a construção da passagem molhada seja construída em conformidade com as normas técnicas vigentes e com as especificações detalhadas no edital da licitação.
- Avaliação do meio ambiente onde os serviços serão realizados, adotando medidas mitigadores para eventuais impactos negativos identificados no estudo técnico preliminar.



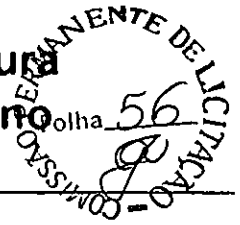
- Implementação de um sistema de gestão de qualidade durante a execução dos serviços, para garantir a conformidade dos serviços prestados com os padrões requeridos.
- Preparação e disponibilização de toda a documentação necessária para o processo de licitação, incluindo o edital, cópias do estudo técnico preliminar e outros anexos relevantes.
- Designação de uma equipe para gerenciar o recebimento e a inspeção dos insumos usados e entregues, garantindo que o material esteja em conformidade com as especificações estabelecidas.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

- a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- b) O emprego apurado dos recursos públicos;
- c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.
- f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT

Considerando o objeto da contratação, a construção de passagem molhadas, é imprescindível realizar um levantamento dos possíveis impactos ambientais decorrentes da atividade e, com base na Lei 14.133/2021, propor medidas mitigadoras



eficientes. Os impactos ambientais mais comuns associados as obras de construção civil, podem incluir.

- **Supressão Vegetal:** A construção de passagens molhadas pode envolver a supressão de vegetação nativa para a abertura da via. Isso pode afetar a biodiversidade local e o solo.
- **Alterações Hidrológicas:** A modificação do curso d'água para a construção da passagem molhada pode alterar o fluxo natural da água, afetando a fauna aquática e a qualidade da água.
- **Erosão e Sedimentação:** Durante a construção e operação, pode ocorrer erosão do solo e sedimentação nos rios próximos à passagem molhada.
- **Poluição Sonora e atmosférica:** O maquinário utilizado na execução das obras pode causar ruído excessivo e emissão de poluentes atmosféricos.

Em atenção ao desenvolvimento nacional sustentável, preceituado como princípio norteador das licitações e contratos pelo Art. 5º da Lei 14.133/2021, e conforme previsto no Art.18 e se 1º, inciso XII, propõem-se as seguintes medidas mitigadoras:

- **Plano de manejo de vegetação:** Implementar ações para a preservação da vegetação nativa, promover o reflorestamento em áreas afetadas e evitar o corte desnecessário de vegetação.
- **Monitoramento de fauna e flora:** realizar estudos prévios e contínuos sobre a biodiversidade local, definindo estratégias para a preservação dos habitats.
- **Reflorestamento:** Para compensar a supressão vegetal, é importante realizar o reflorestamento em áreas adjacentes. Plantar árvores nativas ajuda a restaurar a biodiversidade.
- **Contenção de poluentes:** estabelecer procedimentos para lidar com quaisquer vazamentos de forma a evitar contaminações.
- **Redução de ruído e poluição atmosférica:** adotar equipamentos modernos e silenciosos, com regulagens para minimizar a emissão de poluentes durante a fase de construção, em conformidade com as normas ambientais vigentes.



- **Elaboração de relatório de impacto ambiental:** Confeccionar documentação detalhada sobre os potenciais impactos e as ações mitigadoras propostas, submetendo-se a apreciação e aprovação dos órgãos ambientais competentes.
- É fundamental monitorar a passagem molhada após a construção para avaliar os impactos reais e ajustar as medidas mitigadoras conforme necessário.

No art. 45, Lei nº 14.133/21 determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras CONTRATADAS, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais avaliação de impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obra CONTRATADA.

Sob esse viés normativo, a contratação pretendida nesta Concorrência Eletrônica caracteriza se com obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura CONTRATADA empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

Tal entendimento consta do art.6º, inciso XXV da Lei nº 14.133 de 2021 que dispõe que deve o Termo de Referência conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, de modo que assegure o tratamento apropriado do impacto ambiental.

Diante disso, na execução deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.



14. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada das informações e elementos providos durante a fase preparatória do Estudo Técnico Preliminar, cumpre-nos agora estabelecer um posicionamento conclusivo acerca da viabilidade e razoabilidade da contratação de empresa de engenharia para construção da passagem molhada na localidade de Faíza no Município de Pentecoste.

A contratação se apresenta como viável e razoável, atendendo aos princípios estabelecidos pela Lei 14.133, entre os quais destacam-se:

- **Legalidade:** O processo licitatório está em conformidade com as normativas vigentes.
- **impressoalidade e isonomia:** A seleção da proposta será conduzida de maneira objetiva, sem favorecimentos.
- **Moralidade e probidade administrativa:** O processo ocorrerá em estrito respeito à ética e à integridade.
- **Publicidade:** Todas as etapas e documentação pertinente estarão disponíveis para consulta pública, garantindo transparência.
- **Eficiência:** A execução da contratação almeja o uso otimizado de recursos públicos para atendimento das necessidades do município.
- **A Economicidade:** Busca-se com esta contratação o aproveitamento dos recursos disponíveis com a máxima eficácia, minimizando custos e maximizando resultados.
- **Razoabilidade e proporcionalidade:** As exigências e condições previstas na licitação estão adequadas ao tamanho e complexidade da obra.
- **Interesse público:** O objeto da licitação atende a objetivos de interesse geral, promovendo o bem-estar social e o desenvolvimento urbano.

O projeto está alinhado com os objetivos de seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública e de incentivo à inovação e ao desenvolvimento.



nacional sustentável, conforme determinam os incisos I e IV do Art. 11 da Lei 14.133/2021.

Adicionalmente, verifica-se a existência de orçamento estimado aderente as exigências do Art. 23, respeitando os valores de mercado e as peculiaridades do local, e as estratégias de execução atendem ao Art. 18, evidenciando planejamento e análise de riscos pertinentes a contratação.

As providências identificadas para a prevenção de possíveis impactos ambientais seguem o disposto no Art. 18, inciso XII, da Lei 14.133, promovendo práticas responsáveis com vistas a sustentabilidade e preservação dos recursos naturais.

Já o alinhamento do projeto com o planejamento estratégico municipal atende ao que estabelece o Art. 11, parágrafo único.

Desse modo, conclui-se que a contratação em questão é viável e se mostra razoável e alinhada aos objetivos e princípios da nova Lei de Licitações, devendo-se seguir com o processo de contratação por meio de modalidade de concorrência eletrônica para assegurar a obtenção de propostas vantajosas, transparência no procedimento licitatório e a promoção da maneira efetiva e sustentável.

Pentecoste -CE, 15 de maio de 2024.

EDINADO DA SILVA AZEVEDO

ENGENHEIRO CIVIL

CREA -CE / 44465 D

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE FAÍZA,
ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE.**

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1 – Prova de inscrição ou registro da LICITANTE, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

2 – **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:** Comprovação de a PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional de nível superior (**Engenheiro Civil**), reconhecido pelo CREA, detentor de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO** que comprove a execução dos serviços, compatível em características com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância do objeto da licitação, entende-se como itens de maior relevância do objeto da licitação, os itens descritos abaixo:

- a) **ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA;**
- b) **CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR;**
- c) **PISO DE CONCRETO ARMADO;**


1 – Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

2.1 – A comprovação da vinculação ao quadro e permanente será feita:

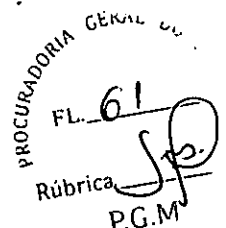
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FL. 60
Rúbrica *J.P.*
P.G.M.
Edilson da Silva Azevedo
Edilson da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 4485-D

- I. Para sócio, mediante apresentação do contrato social e aditivos se for o caso;
- II – Para diretor, mediante apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente;
- III. Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) – devidamente assinada ou contrato de prestação de serviços registrado em cartório, assinado e vigente na data de abertura deste certame.
- IV - Vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.
- 3 - Declaração fornecida pelo licitante, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 4 - Declaração assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) detentor(es) do(s) acervo(s), informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico.

Pentecoste-CE, 15 de maio de 2024.



Edinaldo da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 4403-D



PROCURADORIA GERAL
FL. 61
Rúbrica P.G.M.
P.G.M.



**Prefeitura de
Pentecoste**
Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento

**Secretaria de Infraestrutura
e Desenvolvimento Urbano**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Folha 62

**Passagem Molhada
Construção de uma Passagem Molhada
na Localidade de FAÍZA no Município de Pentecoste/CE**

Dados do Projeto
Construção de uma Passagem Molhada na Localidade de FAÍZA – PENTECOSTE CEARÁ

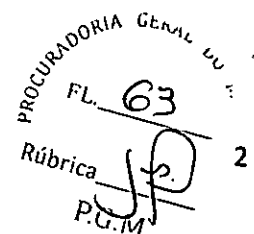
MAIO/2024

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FL. 62
Rúbrica
P.G.M.



ÍNDICE

- I. Apresentação
- II. Localização do Município
- III. Considerações Gerais do Município
- IV. Ficha Técnica
- V. Memorial Descritivo
- VI. Considerações Gerais para Execução dos Serviços
- VII. Especificações Técnicas
- 1. ADMINISTRAÇÃO DE OBRA
- 2. SERVIÇOS PRELIMINARES
- 1.1. Placas de Obra
- 1.2. Mobilização e Desmobilização de equipamentos
- 1.3. Barracão de obra com banheiro
- 3. MOVIMENTO DE TERRA
- 3.1. Aterro com Compactação Mecânica e Controle com Material de Aquisição
- 3.2. Escavações mecânicas
- 4. FUNDAÇÕES / CORPO DA PASSAGEM MOLHADA
- 4.1. Alvenaria de Pedra Argamassada
- 4.2. Formas de madeira de tábuas
- 4.3. Corpo de bueiro
- 4.4. Carga e descarga de tubos de concreto
- 4.5. Transporte de tubos de concreto
- 5. PISO
- 5.1. Piso em Concreto Armado
- 6. SERVIÇOS DIVERSOS
- 6.1. Contenções - Enrocamento de Pedra de Mão Jogada
- 6.1. Balizador
- VIII. Fotos da Área de Intervenção
- IX. Peças Gráficas





PERMANENTE DE LICITAÇÃO
64
30/09/2014

I. Apresentação

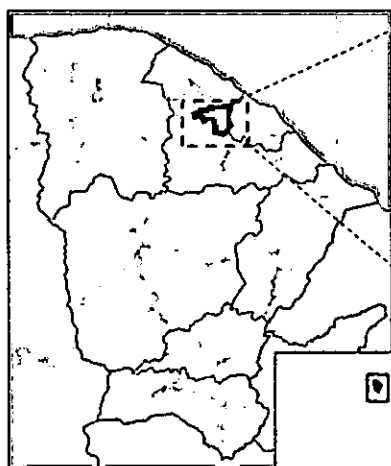
Dados da Obra

Este memorial refere-se às obras da construção de uma Passagem Molhada na localidade de Faiza do Município de Pentecoste-CE.

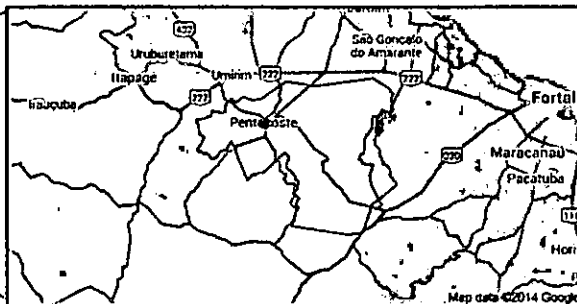
Localização da Obra

A referida obra será executada na Localidade de Faiza nas coordenadas UTM 468966.96 m E/ 9586920.61 m S - Zona 24M, localizado na zona rural do Município de Pentecoste-CE.

II. Localização do Município



Localização do Município



Situação do Município

Edinaldo da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 4465-D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FL. 64
Rúbrica
P.G.M



III. Considerações Gerais do Município



Situação Geográfica

ASPECTOS GERAIS

Características

Município de Origem - Pentecoste
Ano de Criação - 1957
Lei de Criação - 3.529
Toponímia - Denominação de tribo tapuia que habitava a região. Etimologicamente significa Raiz com Sabor de Fruta
Gentílico - Apuiareense
Código Município - 2300903

Fonte: IBGE/IPECE.

POSIÇÃO E EXTENSÃO

Situação Geográfica

COORDENADAS GEOGRÁFICAS		LOCALIZAÇÃO	MUNICÍPIOS LÍMITROFES			
Latitude(S)	Longitude(WGr)		Norte	Sul	Leste	Oeste
3º 56' 56"	39º 25' 54"	Norte	Pentecoste	Gal. Sampaio, Paramoti, Caridade	Pentecoste	Itapajé, Tejuçuoca

Fonte: IBGE/IPECE.

Medidas Territoriais

ÁREA		ALTITUDE (m)	DISTÂNCIA EM LINHA RETA A CAPITAL (Km)
Absoluta (km ²)	Relativa (%)		
544,7Km ²	0,37	85,0	111,1

Fonte: IBGE/IPECE.

CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS

Aspectos Climático

CLIMA	PLUVIOSIDADE (mm)	TEMPERATURA MÉDIA (°C)	PERÍODO CHUVOSO
Tropical Quente Semi-árido Brando Tropical Quente Semi-árido	763,1	26º a 28º	fevereiro a abril

Fonte: FUNCEME/IPECE.

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

Divisão Territorial

CÓDIGOS	DISTRITOS	ANO DE CRIAÇÃO
230090310	Canafistula	1963
230090315	Vila Soares	1963

Fonte: IBGE/IPECE.

Regionalização


REGIÃO ADMINISTRATIVA	MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO	MESORREGIÃO	MICRORREGIÃO
2	Litoral Oeste	Norte Cearense	Médio Curu

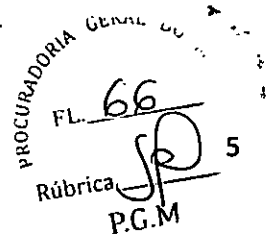
Fonte: IBGE/IPECE.

Edinaldo da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CPEA/CE 44465-D
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FL. 65
Rúbrica
P.G.M.



FICHA TÉCNICA	
Localização da Passagem Molhada	PENTECOSTE-CE
Coordenadas UTM do Local da Passagem	475406.42m E/9565391.78 m S - Zona 24M
Riacho	FAÍZA
Precipitação Média Anual	763,1mm
Tipo da Passagem Molhada	Fundações e corpo da passagem em Alvenaria de Pedra, com piso em laje de concreto armado com tela espessura 12,00cm (trafego médio), Com 12 corpo de bueiro de anéis de concreto de diâmetro de 1 metro.
Altura Máxima	2,50m
Extensão do Corpo	63,47m
Lâmina Máxima Prevista	0,75m


Edinaldo da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CPF nº CE 44485-D





Introdução

Os serviços básicos a serem executado será a Construção de uma nova Passagem Molhada, pois a existente está aterrada pelo assoreamento e com danos irreversíveis provocados pelas chuvas e pelo o tráfego local.

Optou-se por esta solução, devido aos grandes transtornos causados pelas condições da via, dificultando o acesso aos veículos que necessitam trafegar naquela região. Condições desconfortáveis como, lamaçais causados nos períodos chuvosos assim como outras situações difíceis de locomoção de meios de transportes levaram a se propor este tipo de projeto.

A construção da passagem molhada faz-se necessária, pois atualmente não é possível a passagem nos períodos chuvosos, pois a lâmina atinge valores superiores ao máximo possível para um trânsito seguro, ficando a população sujeita a um grande desvio para chegar à sede do município e a outras localidades. Com esta obra, a Prefeitura Municipal de Pentecoste poderá oferecer mais segurança e conforto à população local, permitindo seu deslocamento em todas as épocas do ano.

Concepção da Passagem Molhada

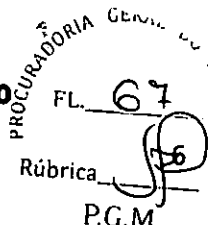
A passagem molhada terá comprimento total de 63,47 me tem largura de acesso de 6.0m. O desnível entre o nível da estrada e ponto mais baixo do corpo da passagem molhada será de 2,50m.

A infraestrutura da passagem Molhada serão fundações executadas como alvenaria de pedra com Largura de 6,00m em abas laterais (entrada e saída) formando um corpo maciço de acordo com as peças gráficas anexas.

Será executada uma caixa de alvenaria de pedra argamassada em todo corpo da mesma;

Sobre a alvenaria de pedra será executado um lastro de concreto armado com tela de aço soldada com espessura de 15cm;

Edinaldo da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CPF. 07.44465-0





A passagem de água será feita do rebaixamento da cota mais baixa com comprimento de 63,47m.

Serão colocados balizadores com tubos de PVC de 3" preenchidos de concreto.

Todas as dimensões, seções tipo e cotas do terreno e projetado estão apresentadas nas peças gráficas.

GOVERNAMENTO DO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO
Folha 68

Estudos Topográficos

Os estudos topográficos realizados para a implantação da obra visaram a obtenção de plantas baixas e planialtimétrico em escalas compatíveis com os estudos que se desenvolveram. As seções longitudinais e transversais da área de abrangência do maciço foram niveladas de 5,00 em 5,00m. As estacas e/ou unidades de medidas longitudinais estão determinadas de 20,00 em 20,00m.

VI. Considerações Gerais para Execução dos Serviços

Objetivo

O objetivo do presente memorial é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra acima citada.

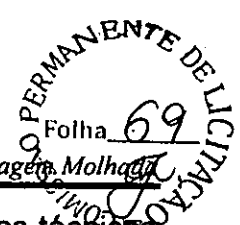
Projetos

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

A passagem molhada objeto das presentes especificações é um maciço de alvenaria de pedra com piso em concreto armado, homogêneo e que esta detalhada nos desenhos que incorporam os elementos básicos do projeto.

Edinaldo da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
C.R.T. Nº 44465-D

PROCURADORIA GERAL DO
FL. 68
Rúbrica
P.G.M.



As especificações reunidas neste item constituem as principais condições técnicas a serem observadas para a garantia das bases do projeto, fixadas em função de dados e de premissas claramente enunciadas. O cumprimento das especificações será fiscalizado por equipe especializada e somente após criteriosa revisão, em circunstâncias especiais, poderão ser introduzidas modificações pela Contratada. Elas incluem, no entanto, alguns pormenores que deverão ser previstos sistematicamente pela Prefeitura Municipal, em função dos dados corrigidos durante a construção.

Fontes dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela Unificada de Planos de Serviços da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará, na versão 28.1 e SINAPI 02/24, ambas desoneradas.

BDI Utilizado

Conforme exposto no orçamento a Prefeitura Municipal adota um BDI de 26,75% em obediência ao acórdão TCU AC-2622-37/1.

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da ordem de serviço expedida pela Prefeitura Municipal de Pentecoste.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a realizar os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Edinaldo da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA CE 4465-D

PROCURADORIA GERAL
FL. 69
8
Rúbrica
P.G.M.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE
Folha 70

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

É parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato, tais como o Artigo 12 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 inciso VI, que trata da adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) e inciso VII que trata do impacto ambiental.

Segundo a resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA 001/86 de 23.01.86 nos seus artigos 1º considera impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam: a saúde, a segurança e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais, e Artigo 2º que prevê elaboração de Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, a serem submetidas à aprovação do órgão estadual competente, e do SEMA em caráter supletivo, o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente, tais como:

- I – estradas de rodagem com 2 (duas) ou mais faixas de rolamento;
- II – ferrovias;
- III – portos e terminais de minério, petróleo e produtos químicos;

Edinaldo da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CPF. Nº 44465-0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE
FL. 70
Rúbrica
P.G.M.



IV – aeroportos conforme definidos pelo inciso I, artigo 48, do Decreto-Lei 32 de 18 de novembro de 1996;

V – oleodutos, gasodutos, minerodutos, troncos coletores e emissários de esgotos sanitários;

VI – linhas de transmissão de energia elétrica, acima de 230 KV;

VII – obras hidráulicas para exploração de recursos hídricos, tais como: barragem para quaisquer fins hidrelétricos, acima de 10 MW, de saneamento ou de irrigação, abertura de canais para navegação, drenagem e irrigação, retificação de cursos d'água, abertura de barras e embocaduras, transposição de bacias, diques;

VIII – extração de combustível fóssil (petróleo, xisto, carvão);

IX – extração de minério, inclusive os da classe II, definidas no Código de Mineração;

X – aterros sanitários, processamento e destino final de resíduos tóxicos ou perigosos;

XI – usinas de geração de eletricidade, qualquer que seja a fonte de energia primária, acima de 10KV;

XII – complexos e unidades industriais e agroindustriais (petroquímico, siderúrgicos, cloroquímicos, destilarias de álcool, hulha, extração e cultivo de recursos hidróbios;

XIII – distritos industriais e Zonas Estritamente Industriais – ZEI;

XIV – exploração econômica de madeira ou de lenha, em áreas acima de 100ha (cem hectares) ou menores, quando atingir áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental;

XV – projetos urbanísticos, acima de 100 há (cem hectares) ou em áreas consideradas de relevante interesse ambiental a critério da SEMA e dos órgãos municipais ou de importância do ponto de vista ambiental;

XVI – qualquer atividade que utilizar carvão vegetal, derivados ou produtos similares, em quantidade superior à dez toneladas dia;

XVII – projetos agropecuários que contemplem áreas acima de 1.00ha, ou menores, neste caso, quando se tratar de áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental, inclusive nas áreas de proteção ambiental.

O projeto da obra da PASSAGEM MOLHADA DE MARIZEIRAS estará sujeito a análise e aprovação do órgão ambiental competente no sentido de conceder a Licença Ambiental para execução do da mesma.

Edinaldo da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
C.R.C. 15.4465-L

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE
FL. 71
Rúbrica: P.G.M.
10



Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaio relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostra dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidade para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão validas todas as instruções, especificações e normas no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.


Todos os materiais, salvo disposto em contrario nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiro, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequado, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.


Edinaldo da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CPF 17.44465-6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FL. 72
Rúbrica
P.G.M.

AGÊNCIA DE LICITAÇÃO
Folha 72
PERMISSÃO



Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo serem apresentadas a Prefeitura cópias da ART de execução, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obra. Deverão ser utilizados capacetes, cinto de segurança, luvas, mascara etc., quando necessário, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;

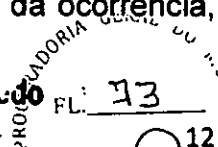
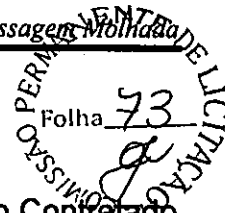
Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e

Solicitar imediatamente o comparecimento da Fiscalização no lugar da ocorrência, relatando o fato.

Ednaldo da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 07.44465-0

Rúbrica

R.O.J.M.



12



A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livres os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por numero apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

Orientação Geral da Fiscalização

O órgão financiador do projeto e a Secretaria de Obras do Município ou engenheiro contratado de posse da ART de fiscalização farão fiscalizações periódicas, com autoridade para exercerem em nome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral, baseado nas boas normas e neste trabalho aqui apresentado.

A contratada é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontram.

VII. Especificações Técnicas

1.0 Administração de obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Edinaldo da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
05 44465 L

PROCURADORIA GERAL
74
13
Rúbrica
P.O.M



Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

2.0 Serviços Preliminares

2.1 Placas padrão de obra:

Será colocada uma placa alusiva à obra com dimensões (2,00 x 2,00) m, a placa deverá ser pintada em tinta em esmalte sintético em chapa de aço galvanizado de 0,3mm fixada em linhas de madeira 3" x 3".

A placa deverá estar de acordo com programa de financiamento, conforme modelo abaixo, retirado do Manual de Identidade Visual da Caixa Económica Federal.

2.2 Mobilização e Desmobilização de equipamentos

A mobilização e desmobilização de equipamentos em projetos de construção são etapas cruciais para garantir a eficiência e a organização no canteiro de obras. Vamos entender cada uma delas:

Mobilização:

A mobilização refere-se ao processo de preparação e organização do canteiro de obras antes do início efetivo dos trabalhos.

Durante a mobilização, os equipamentos são transportados para o local da obra e montados, garantindo que tudo esteja pronto para o início das atividades.

Exemplos de equipamentos mobilizados em um projeto incluem tratores, retroscavadeiras, rolos compactadores e caminhões.

Desmobilização:

Ed. Nelso de Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
PROCURADOR
FL. 75
Rúbrica
P.G.M.



A desmobilização, por sua vez, ocorre no final do projeto, após a conclusão das atividades.

Envolve a remoção de equipamentos, materiais e instalações temporárias do canteiro de obras.

Os equipamentos são desmontados e transportados para outros locais ou devolvidos aos fornecedores.

A desmobilização também inclui a demissão da força de trabalho e a limpeza do local.

Em resumo, a mobilização e desmobilização de equipamentos são etapas essenciais para o bom funcionamento de qualquer obra, garantindo que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e segura.

Será adotado a capital Fortaleza como ponto inicial de transporte dos equipamentos necessários até o Município de Pentecoste, com uma distância de 100km.

2.3 Barracão de Obra com banheiro

Deverá ser construído um Barracão de obra com dimensões de (5,00 x 4,00) m em chapas de compensado de madeira, com banheiro, cobertura em telhas de fibrocimento de 4mm, incluso instalações hidrossanitários com fossa e elétricas, conforme padrão.

Deverá ser feitas as ligações provisórias água/esgoto para o canteiro de obra com escavação e inclusive reparo do pavimento do logradouro público.

Na execução do abrigo admitir-se-á o uso de material equivalente ou superior, desde que com autorização escrita da fiscalização da obra e atendendo às condições prescritas na NR-18 com banheiros.

3.0 Movimento de Terra

Na execução dos serviços serão atendidas as especificações adotadas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte, relacionados a seguir:

DNIT – ES – T 01 – 70 Serviços Preliminares

DNIT – ES – T 05 – 70 Aterros

Serão obedecidas, ainda, as especificações complementares a seguir, que prevalecerão quando em discordância com as normas do DNIT.

Edinaldo da Silva Azevedo

ENGENHEIRO CIVIL

CRE 114465/RJ

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

76

15

12

P.G.M



3.1 Aterro com Compactação Mecânica e Controle com Material de Aquisição

Os aterros e reaterros do corpo da passagem molhada serão executados com material de boa qualidade, de preferência areia a altura em camadas sucessivas de altura máxima de 30 (vinte) cm de espessura, convenientemente molhadas e energicamente apiloladas de modo a serem evitadas ulteriores, fendas, trincas e desniveis, por recalque nas camadas aterradas. Para a camada final, esta espessura não deverá ultrapassar 20 cm.

Os aterros dos taludes serão executados com o material local e deverão ser executados pela prefeitura.

3.2 Escavações mecânicas

Os desenhos do projeto indicam as profundidades a serem alcançadas nas escavações. Tais profundidades, fixadas através das investigações do subsolo, servirão como base para o desenvolvimento do trabalho, ao término dos quais as superfícies escavadas expostas à vista deverão apresentar uma boa resistência, convenientemente drenada, modo a evitar os efeitos da erosão. Em cada caso, entretanto as escavações serão levadas até que se encontrem as condições previstas nas especificações.

A escavação mecânica de solo de 1ª categoria refere-se à remoção desse tipo de material utilizando equipamentos como escavadeiras hidráulicas ou retroescavadeiras.

O solo de 1ª categoria inclui solos em geral, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m.

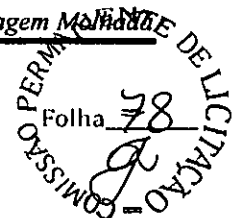
Procedimentos:

- A escavação deve seguir as normas técnicas e de segurança.
- A profundidade da escavação será determinada pelo projeto específico da obra.

Equipamentos:

- Utilização de escavadeira hidráulica com capacidade adequada (por exemplo, 0,8 m³).
- Largura da vala será de 1,5m x 1,50m.

Edineide da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
C.R.C. 15.4445 L
PROVINCIA GERAL DO
FL. 77
Rúbrica
P.G.M.



Transporte e Descarte:

- Os materiais escavados devem ser transportados para aterros ou bota-foras conforme o projeto.
- O descarte deve seguir as regulamentações ambientais.

4.0 Fundação / Corpo da Passagem Molhada

4.1 Alvenaria de Pedra com argamassa de cimento e areia grossa

A fundação e as paredes serão executadas em alvenarias de em pedra argamassada (traço 1:3) com pedras graníticas integras, de textura uniforme, limpas e isentas de crostas de tamanhos irregulares e dimensões mínimas de 30cmx20cmx10cm.

As pedras serão molhadas e assentes com argamassa de cimento e areia média ou grossa. Serão assentadas em forma de tábuas de madeiras reaproveitadas para que proporcione um acabamento que não sejam necessários revestimentos.

4.2 Forma de madeira de tábuas

As formas de madeira para se obter as medidas das alvenarias contidas em projeto serão de tábuas de madeira de 1" com largura de 30cm, fixadas com pontaletes de madeira de 3" x 3", de modo a permitir um melhor reaproveitamento, podendo nas mesmas também ser empregados desmoldante com custo por conta da contratada.

4.3 Corpo de Bueiro simples

Os bueiros podem ser implantados transversal ou longitudinalmente ao eixo da rodovia, com alturas de recobrimento atendendo à resistência de compressão estabelecida para as diversas classes de tubo pela NBR-9794 da ABNT.

O corpo do bueiro é constituído em geral de tubos de concreto armado, obedecendo às mesmas considerações formuladas para os bueiros de transposição de talvegues.

Ed. nº 0092 Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
11.115.11445-0

PROCURADOR
FL. 78
17
Rúbrica
P.G.M.



Para a execução de bueiros com tubos de concreto deverá ser adotada a seguinte sistemática: Interrupção da sarjeta ou da canalização coletora junto ao acesso do bueiro e execução do dispositivo de transferência para o bueiro, como: caixa coletora, caixa de passagem ou outro indicado.

Escavação em profundidade que comporte o bueiro selecionado, garantindo inclusive o recobrimento da canalização. Compactação do berço do bueiro de forma a garantir a estabilidade da fundação e a declividade longitudinal indicada. Execução da porção inferior do berço com concreto de resistência ($f_{ckmin} > 15$ MPa), com a espessura de 10cm.

Colocação, assentamento e rejuntamento dos tubos, com argamassa cimento-areia, traço 1:4, em massa. Complementação do envolvimento do tubo com o mesmo tipo de concreto, obedecendo a geometria prevista no projeto e posterior reaterro com recobrimento mínimo de 1,5 vezes o diâmetro da tubulação acima da geratriz superior da canalização.

O corpo dos bueiros tubulares de concreto simples ou armado será medido pelo comprimento efetivamente executado, expresso em metros (m), para cada dimensão interna dos tubos.

A medição, embora referida ao comprimento do corpo do bueiro, inclui o berço e o rejuntamento dos tubos.

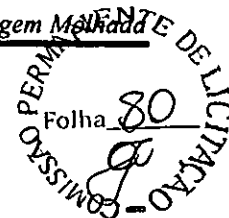
As bocas dos bueiros serão medidas conforme projeto tipo, e serão medidos por unidade (concreto, forma e armação), quando efetivamente executados e aceitos pela Fiscalização.

A escavação será medida a parte, pelo volume efetivamente escavado, expresso em metro cúbico (m³), procedendo-se em conformidade com a IT-0128/CBTU, Instrução para Execução de Escavação de OAC e de Drenagem.

Os problemas típicos decorrentes da falta de suporte devem-se às deficiências técnicas localizadas no subleito, ou na camada de reforço, ou em ambos. Quando se buscam boas condições de rolamento e aderência, deve-se considerar como fundamental o material granular, o material argiloso, a mistura correta destes dois elementos e a sua devida compactação.

Cuidados especiais deverão ser tomados quanto à condução das águas pluviais para fora do leito estradal, especificando-se, para a drenagem de superfície, um abaulamento transversal de 3% ou 4%, conforme projeto.

Erinaldo da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
PROFESSOR
PROFESSORIA GERAL DO ...
FL. 79
Rúbrica
P.G.M.



Tubos de Concreto

Os tubos de concreto simples ou armado deverão obedecer ao especificado na EB-103 da ABNT, e serem inspecionados antes de sua aceitação pela Fiscalização, que poderá, quando julgar necessário, independentemente da apresentação pelo fornecedor dos certificados de fabricação, exigir a realização de ensaios a fim de verificar se eles atendem as Normas Técnicas em vigor.

Estes tubos são caracterizados pelas cargas de rupturas diametral média que devem apresentar, quando ensaiados pelo método indicado na MB-113 (ABNT).

Os tubos que apresentarem rachaduras ou qualquer avaria deverão ser sumariamente condenados e retirados do canteiro de serviços.

Serão empregados tubos de concreto armado, classe PA-1 com diâmetro de 0,80 m para altura mínima de recobrimento de 65mm. (NBR 8890/2018).

Concretos e Argamassas

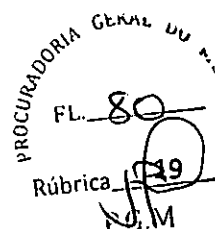
Os concretos a serem empregados na construção de berços e bocas serão confeccionados segundo o que preceitua a IT- 0102/CBTU, Instrução para Execução de Concreto, Concreto Ciclópico e Argamassas, no que tange aos materiais e prescrições executivas ali definidas.

As argamassas serão de cimento e areia no traço 1:4, em volume, e atenderão a Instrução mencionada anteriormente.

Aços para Armadura

Serão das categorias (CA-25, CA-50, CA-60) tipos e diâmetros indicados no projeto e deverão satisfazer às prescrições da IT-0104/CBTU, Instrução para Execução de Armaduras para Concreto Armado.

Ednardo da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CRE 15.4465/D





Formas e Escoramentos

A madeira para as formas e escoramentos das bocas e berços, deverão ser de boa qualidade, atender, naquilo que for aplicável, à IT-0103/CBTU, Instrução para Execução de Formas e Escoramentos, estar isenta de furos de nós e nós soltos, fendas, deformações ou outros defeitos que afetem sua resistência ou a aparência do concreto.

A madeira a ser utilizada nos escoramentos deverá, ainda, apresentar resistência à compressão compatível com a carga atuante no escoramento.

Material de Rejuntamento

Os materiais a empregar nos rejuntamentos a serem executados, segundos os tipos apresentados no projeto, constam de estopa alcatroada, corda de cânhamo ou juta, asfalto para rejuntamento (CAP 85/100 ou CAP 100/120) e argamassa de cimento e areia no traço 1:4, em volume.

Execução do Rejuntamento

Deverá ser tomada a máxima precaução no rejuntamento dos tubos a fim de ser evitado qualquer vazio entre a ponta e bolsa, deste modo, o rejuntamento dos tubos deverá ser executado depois de feito o encaixe de três tubos adiante, a fim de que o rejunte não venha a se romper em consequência de abalos.

O projeto indicará os detalhes dos rejuntamentos a serem empregados nos tubos de ponta e bolsa. Estes rejuntos poderão ser do tipo rígido, com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:4 em volume, ou do tipo semi-rígido, com material betuminoso, permitindo pequenos movimentos de acomodação dos tubos.

Para a execução do rejuntamento semi-rígido, comprime-se estopa alcatroada, em duas camadas, contra o fundo do encaixe formado pela ligação ponta e bolsa, de maneira a vedá-lo.

Adapta-se a seguir, na extremidade oposta do encaixe, ao redor da circunferência do tubo, entre a ponta e a bolsa, uma corda de diâmetro suficiente, de forma a obter-se:

Edição da Silva A. E. 100
ENGENHEIRO CIVIL
C.R. 14485 L.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FL. 81
Rúbrica
P.G.M.



assim um espaço anelar entre os dois tubos, o qual será preenchido com cimento asfáltico ou outro produto betuminoso fundido. Completa-se a junta mediante a aplicação de argamassa, que formará um anel em torno da ponta e da bolsa.

Os tubos de diâmetro igual ou superior a 0,50m serão rejuntados tanto interna como externamente.

O rejuntamento externo com argamassa deverá ser prolongado na superfície do tubo a partir da bolsa, de um comprimento mínimo de 0,07m.

Antes da execução das juntas rígidas e da aplicação de argamassa nos rejuntos externos, as pontas e bolsas dos tubos deverão ser devidamente umedecidas.

Aterro em torno do Tubo

A execução em torno do tubo deverá ser feita numa extensão de um metro para cada lado do berço, em camadas superpostas com a espessura de 0,15m de material solto, com características e grau de compactação idênticos ao do aterro contíguo.

Quando a implantação do bueiro ocorrer em valas abertas em aterros já construídos ou em terreno natural, o aterro em torno dos tubos terá como limites a escavação da vala.

A compactação do aterro deverá ser feita de ambos os lados, simultaneamente, com os cuidados necessários à preservação da integridade da obra, utilizando-se para isso equipamentos leves de compactação, até pelo menos 0,20m acima da geratriz superior dos tubos.

É terminantemente vetado o emprego de rolos vibratórios, nestes casos .

Deverá ter-se o máximo cuidado ao compactar igualmente o aterro a ser colocado no espaço entre os tubos, no caso de bueiros múltiplos.

Fundação e Corpo do Bueiro

O corpo do bueiro pode assentar-se diretamente sobre o terreno de fundação simplesmente regularizado com ou sem substituição previa do solo subjacente, ou ser assentado sobre uma camada de regularização e de distribuição de cargas, constituída de alvenaria de pedra argamassada com traço de 1:4, devendo ser estas modalidades de fundação definidas no projeto ou indicadas pela Fiscalização.

Ed. Alcides da Silva Aguiar
ENGENHEIRO CIVIL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FL. 82
Rúbrica
P.G.M



Ocorrendo ao nível da fundação surgências de água que prejudiquem o seu preparo, deverá ser executado um rebaixo de 0,20m, salvo orientação em contrário da Fiscalização e procedido o reenchimento com material drenante até o restabelecimento da cota de fundação.

Será executada a primeira camada constitutiva do berço em alvenaria de pedra argamassada com traço de 1:4, segundo as dimensões indicadas no projeto ou pela Fiscalização.

Após a execução da primeira camada do berço, serão colocados os tubos, segundo o alinhamento e declividade do Projeto, utilizando-se para tanto, cunhas ou calços de madeira ou de concreto pré-moldado. Executa-se a seguir a segunda camada de concretagem do berço, devendo-se ter o cuidado para que seja perfeitamente preenchido o espaço situado entre a parte inferior do tubo e a primeira camada do berço, de modo a assegurar perfeito contato e aderência entre o tubo e o berço.

Os tubos de ponta e bolsa deverão ser colocados com as bolsas voltadas para montante, devendo as pontas serem bem encaixadas nas bolsas.

4.4 Transporte de tubos e Conexões de concreto

O transporte de tubos e conexões de concreto é uma operação que requer cuidados específicos para garantir a segurança e a integridade dos materiais. Aqui estão algumas práticas recomendadas:

Amarração dos Tubos: É essencial que os tubos sejam amarrados de forma segura ao veículo de transporte, utilizando cintas de amarração, correntes ou outros dispositivos de fixação adequados¹.

Limite de Velocidade: O veículo deve respeitar os limites de velocidade estabelecidos, especialmente considerando que o peso da carga pode superar o peso do caminhão, o que dificulta a frenagem.

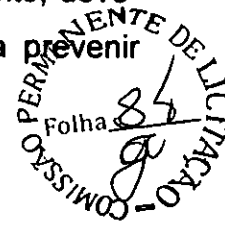
Planejamento de Rotas: Deve-se escolher rotas adequadas para o tamanho e peso da carga, evitando estradas com inclinações íngremes, curvas apertadas ou obstáculos que possam comprometer a segurança do transporte.

Capacidade de Carga do Veículo: É importante respeitar a capacidade máxima de carga do veículo, ajustando o carregamento conforme necessário para evitar danos à estrutura do veículo e garantir a segurança.

Edineide da Silva Azevedo
PROCURADORA
S. GEYHEIRO CIVIL
Rúbrica
P.G.M.
83
22



Equipamentos de Manuseio: Durante o carregamento e descarregamento, deve-se utilizar equipamentos adequados, como guindastes e empilhadeiras, para prevenir impactos indesejados ou manuseios inadequados.



4.5 Carga e Descarga de Tubos de Concreto

A carga e descarga de tubos de concreto são etapas críticas que exigem cuidados específicos para evitar danos aos materiais. Aqui estão algumas diretrizes gerais:

Preparação: Antes de carregar ou descarregar, inspecione os tubos para garantir que não haja rachaduras ou danos.

Manuseio: Utilize equipamentos adequados como estropos de aço ou nylon, pinças especiais, ou outros dispositivos de elevação para manusear os tubos com segurança¹.

Proteção: Proteja as extremidades dos tubos, especialmente as espigas e as campânulas, para evitar danos durante o manuseio.

Amarração: Assegure-se de que os tubos estejam devidamente amarrados e seguros durante o transporte para evitar movimentação que possa causar danos.

Descarga: Ao descarregar, coloque os tubos suavemente no chão e evite impactos que possam comprometer a integridade do concreto.

Armazenamento: Armazene os tubos em uma superfície plana e estável para evitar deformações ou acúmulo de água.

5.0 Piso

5.1 Piso de Concreto Armado

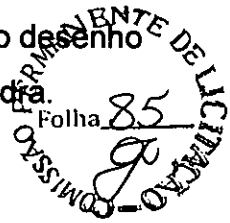
A passagem deverá conter um piso formado pelo lastro de concreto (cimento, brita e areia) no traço 1:2:3. O concreto deverá possuir um FCK: 25mpa, lançado sobre o aterro compactado.

Sobre a alvenaria de pedra será lançada uma camada de concreto de 7cm para que seja colocado a tela de aço soldada para combater os esforços de tração ocasionado pelo tráfego de veículos pesados, após a tela será executado o lastro complementar de 8cm

Edineide da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
C.R.C. Nº 11465 L
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FL. 85
23
Rúbrica
P.G.M



totalizando uma espessura de 15cm de concreto armado. Conforme mostrado no desenho à laje deverá se estender até as bordas internas das paredes de alvenaria de pedra.



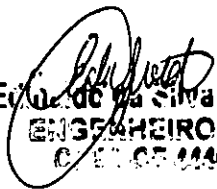
6.0 Diversos

6.1 Contenções – Enrocamento de pedra arrumada

O enrocamento em pedra será executado à jusante da passagem molhada com pedras graníticas integras, de textura uniforme, limpas, arrumadas e isentas de crostas de tamanhos irregulares dimensões mínimas de 30cmx20cmx10cm.

6.2 Balizadores

Deverão ser confeccionados em Tubo PVC de 3" com enchimento de concreto simples e tamponados na parte superior com elementos refletivos implantados em todo o trecho nas cores amarelo e vermelho.


Edson de Sá Silva A261700
ENGENHEIRO CIVIL
C. E. O. 05 4465-D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FL. 85
Rúbrica JP 24
P.G.M.

RELATÓRIO FOTOGRAFICO



Foto 01 e 02 – Visão riacho na localidade de Faíza, sentido norte.

Eng.º Civil *[Signature]*
E.º de Engenharia Civil
RUBRICA
P.G.M.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 86
Rúbrica *[Signature]*
P.G.M.



PERMITE DE LICITAÇÃO - 87
Folha 87
P.G.M.



Foto 03 – Região a ser construído a passagem molhada.

Edson da Silva
Edson da Silva
ENGENHEIRO CIVIL
14495

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FL. 87
Rúbrica *P.G.M.*
P.G.M.



Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE FAÍZA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE.

BANCOS = SINAPI - 03/2024 - Ceará
SEINFRA - 028.1 - Ceará- DESONERADO BDI = 26,75%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA								R\$ 25.643,05	3,37 %
1.1	COMP01	SEINFRA	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	%	100	R\$ 202,31	R\$ 256,43	R\$ 25.643,05	3,37 %
2 SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 18.613,96	2,05 %
2.1	C4541	SEINFRA	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	m²	4	R\$ 385,93	R\$ 489,17	R\$ 1.958,67	0,26 %
2.2	C4992	SEINFRA	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	400	R\$ 4,96	R\$ 6,29	R\$ 2.514,72	0,33 %
2.3	C4993	SEINFRA	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	400	R\$ 4,96	R\$ 6,29	R\$ 2.514,72	0,33 %
2.4	C0370	SEINFRA	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	UN	1	R\$ 8.806,88	R\$ 8.827,85	R\$ 8.827,85	1,13 %
3 MOVIMENTO DE TERRA								R\$ 65.561,16	7,31 %
3.1	C0328	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	m³	391,5	R\$ 104,45	R\$ 132,39	R\$ 51.830,83	6,82 %
3.2	C2789	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2,00m	m³	307,53	R\$ 9,57	R\$ 12,13	R\$ 3.730,33	0,49 %
4 FUNDAÇÕES PASSAGEM MOLHADA								R\$ 197.461,43	25,97 %
4.1	C3345	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	m³	273,49	R\$ 569,63	R\$ 722,01	R\$ 197.461,43	25,97 %
5 PAREDE PASSAGEM MOLHADA								R\$ 366.917,59	48,27 %
5.1	C3345	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	m³	299,33	R\$ 569,63	R\$ 722,01	R\$ 218.118,06	28,43 %
5.2	C1401	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	m²	333,36	R\$ 182,94	R\$ 206,53	R\$ 68.947,66	9,06 %
5.3	C0920	SEINFRA	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm	M	72	R\$ 775,49	R\$ 982,93	R\$ 70.771,22	9,31 %
5.4	C2980	SEINFRA	TRANSPORTE DE TUBOS E CONEXÕES DE FoFo, AÇO OU CONCRETO	T	71,85	R\$ 47,49	R\$ 60,18	R\$ 4.324,91	0,57 %
5.5	C0703	SEINFRA	CARGA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO	T	71,85	R\$ 75,28	R\$ 95,42	R\$ 6.855,74	0,90 %
6 PISO								R\$ 60.848,09	10,60 %
6.1	C2896	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	m²	380,82	R\$ 48,30	R\$ 61,22	R\$ 23.313,90	3,07 %
6.2	C0843	SEINFRA	CONCRETO PMBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	m²	57,12	R\$ 532,98	R\$ 675,55	R\$ 38.587,54	5,08 %
6.3	85682	SINAPI	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m²	380,82	R\$ 14,77	R\$ 18,72	R\$ 7.129,32	0,94 %
6.4	C1804	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	m²	57,12	R\$ 159,08	R\$ 201,63	R\$ 11.517,33	1,52 %
7 DIVERSOS								R\$ 18.453,45	2,43 %
7.1	C0354	SEINFRA	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO	UN	34	R\$ 207,02	R\$ 262,40	R\$ 8.921,53	1,17 %
7.3	C2764	SEINFRA	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA (ADQUIRIDA)	m³	37,5	R\$ 200,54	R\$ 254,18	R\$ 9.531,92	1,25 %
VALOR DA OBRA COM BDI =								R\$ 760.198,73	100,00 %

Engenheiro CML
CREA-02 4408-0
Rúbrica
88

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE FAÍZA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE.

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

ITEM	CODIGO	SERVICOS	MEMORIA DE CALCULO								
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES									
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área		
			2,00	x	2,00	x	1,00	=	4,00 M2		
							Total	=	4,00 M2		
2.2	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS			DISTÂNCIA(KM)	x	IDA E VOLTA	=	KM		
		DISTÂNCIA FORTALEZA À PENTECOSTE (IDA E VOLTA)			100,00	x	2,00	=	200,00 KM		
							Total	=	200,00 KM		
2.3	SEINFRA	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS			DISTÂNCIA	x	IDA E VOLTA	=	KM		
		DISTÂNCIA FORTALEZA À PENTECOSTE (IDA E VOLTA)			100,00	x	2,00	=	200,00 KM		
							Total	=	200,00 KM		
2.4	C0370	BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1					QUANT.	=	UND		
							1,00	=	1,00 UND		
							Total	=	1,00 UND		
3.0		MOVIMENTO DE TERRA									
3.1	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE ADQUIÇÃO			Área (m2)	x	Largura	=	Volume		
		REGIÃO 01			33,11	x	5,00	=	165,55 M3		
		REGIÃO 02			8,00	x	5,00	=	40,00 M3		
		REGIÃO 03			8,00	x	5,00	=	40,00 M3		
		REGIÃO 04			29,19	x	5,00	=	145,95 M3		
							Total	=	391,50 M3		
3.2	C2769	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2,00m	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade Lados	=	Volume
		FUNDAÇÕES 01 - LONGITUDINAL	63,47	x	1,20	x	1,50	x	2,00	=	228,49 M3
		FUNDAÇÕES 02 - TRANSVERSAIS	6,00	x	1,20	x	1,50	x	5,00	=	45,00 M3
		BASE MANTILHAS	9,04	x	3,00	x	0,40	x	2,00	=	26,04 M3
		ABAS LATERAIS	4,00	x	0,50	x	1,00	x	4,00	=	8,00 M3
								Total	=	307,53 M3	
4.0		FUNDAÇÕES PASSAGEM MOLHADA									
4.1	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade Lados	=	Volume
		FUNDAÇÕES 01	63,47	x	1,20	x	1,50	x	2,00	=	228,49 M3
		FUNDAÇÕES 02	6,00	x	1,20	x	1,50	x	6,00	=	45,00 M3
								Total	=	273,49 M3	
5.0		PAREDE PASSAGEM MOLHADA									
5.1	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS			Área parede (m2)	x	Largura	x	Quantidade	=	Volume
		PAREDES LONGITUDINAL 01			62,76	x	0,80	x	2,00	=	100,42 M3
		PAREDES LONGITUDINAL 02			67,42	x	0,50	x	2,00	=	67,42 M3
		PAREDES TRANSVERSAL - 01			5,00	x	0,80	x	2,00	=	8,00 M3
		PAREDES TRANSVERSAL - 02			3,60	x	0,50	x	2,00	=	3,60 M3
		PAREDES TRANSVERSAL - 03			12,00	x	0,60	x	3,00	=	21,60 M3
		ABAS LATERAIS			5,00	x	0,50	x	4,00	=	10,00 M3
		FECHAMENTO REGIÃO BUEIROS			13,65	x	5,00	x	2,00	=	136,50 M3
								VOLUME TUBOS CONCRETO (3,14*0,5*0,5*6)*12	=	-47,10 M3	
								Total	=	299,34 M3	
5.2	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1º DE SA. P/ SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X			Área (m2)	x	Quantidade lados	=			
		PAREDES LONGITUDINAL 01			62,76	x	4,00	=			
		PAREDES LONGITUDINAL 02			67,42	x	4,00	=			

Edinaldo de Silva Assis
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-DE 44819

ÁREA
PROCEDIMENTA
FL. 89
Rúbrica
P. 1

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE FAÍZA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE.

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

ITEM	CODIGO	SERVICOS	MEMORIA DE CALCULO								
		PAREDES TRANSVERSAL - 01	5,00	x	4,00	=	20,00	M2			
		PAREDES TRANSVERSAL - 02	3,50	x	4,00	=	14,00	M2			
		PAREDES TRANSVERSAL - 03	12,00	x	6,00	=	72,00	M2			
		ABAS LATERAIS	5,00	x	8,00	=	40,00	M2			
					Total	=	660,72	M2			
					utilização 2x	=	333,36	M2			
5.3	C0620	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm			Comprimento	x	Quantidade	=	Total		
					8,00	x	12,00	=	72,00	M	
							Total	=	72,00	M	
5.4	C2860	TRANSPORTE DE TUBOS E CONEXÕES DE CONCRETO			PESO UNDKG	x	Quantidade	=	PESO TOTAL		
		PESO TUBO DE CONCRETO ARMADO - 1000MM	906,00	x	72,00	=	71,86	T			
							Total	=	71,86	T	
5.5	C0700	CARGA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO			PESO UNDKG	x	Quantidade	=	PESO TOTAL		
		PESO TUBO DE CONCRETO ARMADO TIPO PA-1 - 800MM	906,00	x	72,00	=	71,86	T			
							Total	=	71,86	T	
6.0		PISO									
6.1	C2866	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)			Comprimento	x	Largura	=	Área total		
					63,47	x	6,00	=	380,82	M2	
							Total	=	380,82	M2	
6.2	C0843	CONCRETO PAVIBR. FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO			Comprimento	x	Largura	x	Espessura	=	Área total
			63,47	x	6,00	x	0,15	=	57,12	M3	
							Total	=	57,12	M3	
6.1	65862	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-62, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM			Comprimento	x	Largura	=	Área total		
					63,47	x	6,00	=	380,82	M2	
							Total	=	380,82	M2	
6.2	C1804	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACAO			Comprimento	x	Largura	x	Espessura	=	Área total
			63,47	x	6,00	x	0,15	=	57,12	M3	
							Total	=	57,12	M3	
7.0		DIVERSOS									
7.1	C0354	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO			Quantidade	x	Indoe	=	Quantidade total		
					17,00	x	2	=	34,00	UND	
							Total	=	34,00	UND	
6.2	C2764	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA (ADQUIRIDA)			Comprimento	x	Largura	x	Espessura	=	Área total
			25,00	x	1,50	x	1	=	37,50	M3	
							Total	=	37,50	M3	

EDUARDO DA SILVA ADRIANO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 4443-D

PROCURADORIA GERAL DO
FL. 90
Rúbrica
P.T.M.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE FAÍZA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE.



Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



HEXAAGONAL



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MÊSES				TOTAIS	%	TOTAL ACUMULADO
		1	2	3	4			
01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R\$ 6.410,76	R\$ 6.410,76	R\$ 6.410,76	R\$ 6.410,76	R\$ 25.643,05	3,37%	R\$ 25.643,05
		29,78%	27,72%	14,74%	27,76%		R\$	
02	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 15.613,96				R\$ 15.613,96	2,05%	R\$ 41.257,01
		100,00%					R\$	
03	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 13.890,29	R\$ 13.890,29	R\$ 13.890,29	R\$ 13.890,29	R\$ 55.561,16	7,31%	R\$ 96.818,17
		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		R\$	
04	FUNDAÇÕES PASSAGEM MOLHADA	R\$ 98.730,72	R\$ 98.730,72			R\$ 197.461,43	25,97%	R\$ 294.279,60
		50,00%	50,00%				R\$	
05	PAREDE PASSAGEM MOLHADA	R\$ 91.729,40	R\$ 91.729,40	R\$ 91.729,40	R\$ 91.729,40	R\$ 366.917,59	48,27%	R\$ 661.197,19
		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		R\$	
06	PISO				R\$ 80.548,09	R\$ 80.548,09	10,60%	R\$ 741.745,28
					100,00%		R\$	
07	DIVERSOS				R\$ 18.453,45	R\$ 18.453,45	2,43%	R\$ 760.198,73
					100,00%		R\$	
TOTAL DO MÊS (R\$)		R\$ 226.375,13	R\$ 210.761,17	R\$ 112.030,45	R\$ 211.031,99	R\$ 760.198,73	100,00%	
PERCENTUAL MENSAL		29,78%	27,72%	14,74%	27,76%			
TOTAIS ACUMULADOS (R\$)		R\$ 226.375,13	R\$ 437.136,29	R\$ 549.166,74	R\$ 760.198,73			
PERCENTUAL ACUMULADO		30%	58%	72%	100%			

PRUCURADORIA GERAL
Fl. 01
P.C.M.

Edinaldo da Silva Azevedo
Edinaldo da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CML
CREA-CE 4465-0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 01

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE FAÍZA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE.	 Prefeitura de Pentecoste Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano  HEXAGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
--------------	---	--

COMPOSIÇÃO ADM. OBRA - DESONERADA

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
COMP.01 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA							
1.1	18590	SEINFRA	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HXMÊS	0,230	R\$ 6.171,03	R\$ 1.419,34
1.2	18584	SEINFRA	ENGENHEIRO JUNIOR	HXMÊS	0,21	R\$ 17.326,01	R\$ 3.638,46
TOTAL SIMPLES:							R\$ 5.057,80
TOTAL PARA 4 MESES							R\$ 20.231,20
FRAÇÃO DE 100%							R\$ 202,31
BDI: 26,75%							R\$ 54,12
TOTAL GERAL:							R\$ 256,43

PROCURADORA GERAL
 Rubrica
 P.G.M.
 FL. 02

Edinaldo da Silva Azevedo
Edinaldo da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 44405-D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Folha 02

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE FAÍZA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE.

BANCOS= SINAPI - 03/2024 - Ceará
 SEINFRA - 028 - Ceará BDI= 26,76%



Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano



Composições Principais

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C4541	SEINFRA	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA	m²	1,0000000	R\$ 385,93	R\$ 385,93		
Composição Auxiliar	C0830	SEINFRA	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	0,0125000	R\$ 653,53	R\$ 8,16		
Insumo	10871	SEINFRA	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	Material	UN	0,1700000	R\$ 36,30	R\$ 6,17		
Insumo	11530	SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	3,0000000	R\$ 24,16	R\$ 72,48		
Insumo	11945	SEINFRA	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	Material	UN	0,1700000	R\$ 46,75	R\$ 7,94		
Insumo	12170	SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	Material	M	1,5000000	R\$ 50,53	R\$ 75,79		
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	3,0000000	R\$ 24,16	R\$ 72,48		
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	3,0000000	R\$ 18,46	R\$ 55,38		
Insumo	18395	SEINFRA	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	Material	m²	1,0000000	R\$ 87,53	R\$ 87,53		
					MO sem LS =>	204,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$ 204,63
					Valor do BDI =>	103,23	Valor com BDI =>	R\$ 489,16		
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C4992	SEINFRA	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA	KM	1,0000000	R\$ 4,96	R\$ 4,96		
Insumo	10716	SEINFRA	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	Equipamento	H	0,0125000	R\$ 397,45	R\$ 4,96		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$ -
					Valor do BDI =>	1,32	Valor com BDI =>	R\$ 6,28		
2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C4993	SEINFRA	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA	KM	1,0000000	R\$ 4,96	R\$ 4,96		
Insumo	10716	SEINFRA	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	Equipamento	H	0,0125000	R\$ 397,45	R\$ 4,96		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$ -
					Valor do BDI =>	1,32	Valor com BDI =>	R\$ 6,28		
2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C0370	SEINFRA	BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA	UN	1,0000000	R\$ 6.806,98	R\$ 6.806,98		
Composição Auxiliar	C0830	SEINFRA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	CONCRETOS	m³	0,3240000	R\$ 502,88	R\$ 162,93		
Composição Auxiliar	C1915	SEINFRA	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 8/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm	PISOS INTERNOS	m²	21,1600000	R\$ 50,79	R\$ 1.074,71		
Insumo	10174	SEINFRA	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA	Material	UN	1,0000000	R\$ 223,00	R\$ 223,00		
Insumo	10197	SEINFRA	BARROTE DE 2"x2"	Material	M	15,0000000	R\$ 6,89	R\$ 103,35		
Insumo	10188	SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	Material	M	26,0000000	R\$ 22,11	R\$ 574,86		
Insumo	10400	SEINFRA	CADEADO MEDIO	Material	UN	1,0000000	R\$ 26,49	R\$ 26,49		
Insumo	10414	SEINFRA	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR COMPLETA	Material	UN	1,0000000	R\$ 81,53	R\$ 81,53		
Insumo	10435	SEINFRA	CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	Material	UN	1,0000000	R\$ 38,27	R\$ 38,27		
Insumo	10466	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	32,0000000	R\$ 24,16	R\$ 773,12		
Insumo	10528	SEINFRA	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	Material	m²	43,0000000	R\$ 35,95	R\$ 1.545,85		
Insumo	10796	SEINFRA	CHUVEIRO PLÁSTICO	Material	UN	1,0000000	R\$ 7,22	R\$ 7,22		
Insumo	10983	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	Material	UN	1,0000000	R\$ 11,09	R\$ 11,09		
Insumo	11075	SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	Material	M	3,0000000	R\$ 4,57	R\$ 13,71		
Insumo	11092	SEINFRA	ENGATE DE PVC	Material	UN	1,0000000	R\$ 8,15	R\$ 8,15		
Insumo	11344	SEINFRA	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	Material	UN	1,0000000	R\$ 100,96	R\$ 100,96		
Insumo	11798	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4")	Material	UN	1,0000000	R\$ 34,43	R\$ 34,43		
Insumo	11824	SEINFRA	RIPA DE PERoba (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) DE 1X5CM	Material	M	16,2800000	R\$ 1,72	R\$ 28,00		
Insumo	12200	SEINFRA	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	Material	M	6,0000000	R\$ 4,33	R\$ 25,98		
Insumo	12311	SEINFRA	DOBRIÇA DE FERRO 3 x 2 1/2" (PADRÃO POPULAR)	Material	UN	6,0000000	R\$ 12,14	R\$ 72,84		
Insumo	12331	SEINFRA	FECHADURA DE SOBREPOR	Material	UN	2,0000000	R\$ 53,12	R\$ 106,24		
Insumo	12340	SEINFRA	FIÓ DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2	Material	M	64,0000000	R\$ 1,74	R\$ 111,36		
Insumo	12357	SEINFRA	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	Material	UN	3,0000000	R\$ 11,26	R\$ 33,84		
Insumo	12373	SEINFRA	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	Material	UN	3,0000000	R\$ 3,69	R\$ 11,07		
Insumo	12379	SEINFRA	MINI POSTE F.O. 1 1/4" C/2.00M E REX MONOFÁSICO	Material	UN	1,0000000	R\$ 67,46	R\$ 67,46		
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	6,0000000	R\$ 24,16	R\$ 144,96		
Insumo	12408	SEINFRA	PREGO 14X18 (1,1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	Material	KG	2,0000000	R\$ 17,23	R\$ 34,46		
Insumo	12412	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 CIRCUITOS	Material	UN	1,0000000	R\$ 47,04	R\$ 47,04		
Insumo	12416	SEINFRA	REGISTRO DE PRESSÃO EM BRONZE Ø 1/2"	Material	UN	1,0000000	R\$ 23,13	R\$ 23,13		

Edinaldo da Silva Azevêdo
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 4408-D
 93
 P.C.M.



Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE FAÍZA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE.

BANCOS= SINAPI - 03/2024 - Ceará
SEINFRA - 025 - Ceará

BDI= 28,75%



Composições Principais

	2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo		I2429	SEINFRA	TABUA DE VIOLA DE 12"x 1"	Material	m²	2,7000000	R\$ 36,84	R\$ 98,82	
Insumo		I2433	SEINFRA	TARGETA DE FERRO 2"	Material	UN	3,0000000	R\$ 5,87	R\$ 17,61	
Insumo		I2440	SEINFRA	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0.50 x 2.44M)	Material	UN	10,5000000	R\$ 25,06	R\$ 263,13	
Insumo		I2444	SEINFRA	TOMAÇA UNIVERSAL DE SOBREPOR (COMPLETA INCLUSIVE CAIXA)	Material	UN	2,0000000	R\$ 16,78	R\$ 33,52	
Insumo		I2447	SEINFRA	TORNEIRA DE METAL AMARELO Ø 3/4" CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	Material	UN	1,0000000	R\$ 17,99	R\$ 17,99	
Insumo		I2458	SEINFRA	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	Material	M	3,0000000	R\$ 15,82	R\$ 47,48	
Insumo		I2457	SEINFRA	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 50MM - (NBR 5688)	Material	M	3,0000000	R\$ 10,75	R\$ 32,25	
Insumo		I2456	SEINFRA	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 40MM - (NBR 5688)	Material	M	3,0000000	R\$ 6,91	R\$ 20,73	
Insumo		I2543	SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	40,0000000	R\$ 18,48	R\$ 738,40	
					MO sem LS =>	2,724,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$ 2,724,85
					Valor do BDI =>	1,820,88		Valor com BDI =>	R\$ 8,627,84	
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C0328	SEINFRA	ATERRO/REATERRO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO	m²	1,0000000	R\$ 104,45	R\$ 104,45		
Insumo	I0111	SEINFRA	AREIA VERMELHA	Material	m³	1,1000000	R\$ 70,00	R\$ 77,00		
Insumo	I0706	SEINFRA	GAMINHÃO TANQUE 6.000 I (CHP)	Equipamento	H	0,0350000	R\$ 181,94	R\$ 6,36		
Insumo	I0725	SEINFRA	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	Equipamento	H	0,0350000	R\$ 49,09	R\$ 1,71		
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	1,0500000	R\$ 18,48	R\$ 19,38		
					MO sem LS =>	19,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$ 19,38
					Valor do BDI =>	27,94		Valor com BDI =>	R\$ 152,39	
3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C2789	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2,00m	ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E	m²	1,0000000	R\$ 9,57	R\$ 9,57		
Insumo	I0785	SEINFRA	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	Equipamento	H	0,0550000	R\$ 157,09	R\$ 7,54		
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	0,1100000	R\$ 18,48	R\$ 2,03		
					MO sem LS =>	2,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$ 2,03
					Valor do BDI =>	2,55		Valor com BDI =>	R\$ 12,12	
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C3345	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) CIAGREGADOS ADQUIRIDOS	ALVENARIA DE PEDRA	m²	1,0000000	R\$ 569,83	R\$ 569,83		
Composição Auxiliar	C0170	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 8/PEN. TRAÇO 1:3	ARGAMASSA DE CIMENTO	m²	0,3000000	R\$ 631,29	R\$ 189,38		
Insumo	I1800	SEINFRA	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	Material	m³	1,1500000	R\$ 113,25	R\$ 130,23		
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	5,0000000	R\$ 24,18	R\$ 120,80		
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	7,0000000	R\$ 18,48	R\$ 129,22		
					MO sem LS =>	305,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$ 305,40
					Valor do BDI =>	152,37		Valor com BDI =>	R\$ 722,00	
5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C1401	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	FORMAS	m²	1,0000000	R\$ 182,94	R\$ 182,94		
Insumo	I0941	SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,5000000	R\$ 19,10	R\$ 28,65		
Insumo	I0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,5000000	R\$ 24,18	R\$ 36,24		
Insumo	I0985	SEINFRA	DESMOLDANTE PARA FORMAS	Material	L	0,1700000	R\$ 8,45	R\$ 1,43		
Insumo	I1691	SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	Material	M	3,0000000	R\$ 16,09	R\$ 48,27		
Insumo	I1728	SEINFRA	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	Material	KG	0,2000000	R\$ 14,20	R\$ 2,84		
Insumo	I1845	SEINFRA	SARRAFO DE 1"x4"	Material	M	1,5300000	R\$ 6,05	R\$ 9,25		
Insumo	I1918	SEINFRA	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	Material	M	2,6400000	R\$ 12,77	R\$ 38,28		
					MO sem LS =>	64,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$ 64,89
					Valor do BDI =>	43,58		Valor com BDI =>	R\$ 208,52	
5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C0920	SEINFRA	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm	OBRAS D' ARTE CORRENTE	M	1,0000000	R\$ 775,49	R\$ 775,49		
Composição Auxiliar	C3324	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	ARGAMASSA DE CIMENTO	m²	0,0400000	R\$ 454,42	R\$ 18,17		
Composição Auxiliar	C1402	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	FORMAS	m²	1,1200000	R\$ 69,57	R\$ 77,91		
Composição Auxiliar	C0057	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) CIAGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	ALVENARIA DE PEDRA	m²	0,5700000	R\$ 435,34	R\$ 248,14		
Insumo	I2183	SEINFRA	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN=1000MM (NBR 8890:2018)	Material	M	1,0000000	R\$ 419,92	R\$ 419,92		
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,1250000	R\$ 24,18	R\$ 3,02		
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	0,5000000	R\$ 18,48	R\$ 9,23		

Edinaldo da Silva Azevê - JO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 44405-D-0
P.C.M

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE FAÍZA, ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE.

BANCOS= SINAPI - 03/2024 - Ceará
SEINFRA - 028 - Ceará

BDI= 26,75%



Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



Composições Principais

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	10704	SEINFRA	CAMINHÃO C/ CARROÇERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	Equipamento	H	0,4500000	R\$ 122,91	R\$ 55,30	
Insumo	12222	SEINFRA	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3"	Material	M	1,0000000	R\$ 95,98	R\$ 95,98	
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,5000000	R\$ 24,16	R\$ 12,08	
Insumo	12515	SEINFRA	FITA REFLETIVA	Material	m²	0,0192000	R\$ 348,43	R\$ 6,68	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 18,46	R\$ 18,46	
				MO sem LS =>	31,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$ 31,16
				Valor do BDI =>	65,37		Valor com BDI =>	R\$ 262,39	
7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2784	SEINFRA	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA (ADQUIRIDA)	ENROCAMENTO E PROTEÇÃO DE TALUDES	m²	1,0000000	R\$ 200,54	R\$ 200,54	
Insumo	11800	SEINFRA	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	Material	m²	1,1500000	R\$ 113,25	R\$ 130,23	
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 24,16	R\$ 24,16	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	2,5000000	R\$ 18,46	R\$ 46,15	
				MO sem LS =>	70,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$ 70,31
				Valor do BDI =>	53,64		Valor com BDI =>	R\$ 254,16	

Edinário da Silva Azevedo
Edinário da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 44465-D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 FL. 96
 Rúbrica *[assinatura]*
 P. C. A.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241419467

Folha 97
COMPLEMENTAR à
CE20241384640



1. Responsável Técnico

EDINALDO DA SILVA AZEVEDO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0607803860

Registro: 44465D CE

Empresa contratada: HEXAGONAL PROJETOS E CONSULTORIA ME

Registro : 0010543180-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE PENTECOSTE
PRAÇA BERNARDINO GOMES BEZERRA

CPF/CNPJ: 07.682.651/0001-58

Nº: 457

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Pentecoste

UF: CE

CEP: 62640000

Contrato: 2023.11.23.36 -TP-ADM

Celebrado em: 04/03/2024

Valor: R\$ 13.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO FAÍZA

Nº: S/N

Complemento: ZONA RURAL

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: Pentecoste

UF: CE

CEP: 62640000

Data de Início: 01/05/2024

Previsão de término: 31/03/2025

Coordenadas Geográficas: -3.791880, -39.270933

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPIO DE PENTECOSTE

CPF/CNPJ: 07.682.651/0001-58

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA	380,82	m2
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.2 - EM ALVENARIA DE PEDRA	380,82	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	380,82	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.2 - EM ALVENARIA DE PEDRA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE FAÍZA, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PENTECOSTE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xcz5w
Impresso em: 20/05/2024 às 15:23:18 por: ip: 192.168.100.1

www.creace.org.br

Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br

Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará



Rúbrica

P.G.M



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241429467

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Folha 98
COMPLEMENTAR à
CE20241384640



Edinaldo da Silva Azevedo
EDINALDO DA SILVA AZEVEDO | CPF: 014.413.923-51

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PENTECOSTE, 05 de MAIO de 2024
Local data

MUNICIPIO DE PENTECOSTE - CNPJ: 07.682.651/0001-58

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

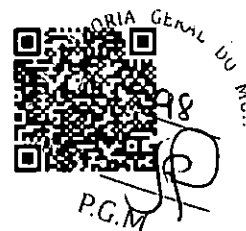
10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64 Registrada em: 20/05/2024 Valor pago: R\$ 99,64 Nosso Número: 8217074505

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xcz5w
Impresso em: 20/05/2024 às 15:23:18 por: , lp: 192.168.100.1

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804



P.G.M



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 80013/2024-CP-SEINFRA

ANEXO II MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº. ____/2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 14.133/21, e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no aviso de contratação.

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação em referência, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta Licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR GLOBAL

Cotamos o valor total de R\$ ____ (_____).

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90013/2024-CP-SEINFRA

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PENTECOSTE POR INTERMÉDIO DO (A)

O MUNICÍPIO de PENTECOSTE, pessoa jurídica de direito público interno, através da PREFEITURA MUNICIPAL – estabelecida à _____, _____ - PENTECOSTE-CE, inscrito no CNPJ sob o nº, neste ato representado por, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência n., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	VALOR TOTAL
1			
...			

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90013/2024-CP-SEINFRA

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s) no Índice Nacional de Custo da Construção - INCC

7.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

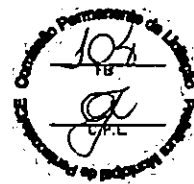
8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90013/2024-CP-SEINFRA

- 8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.11.1. A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

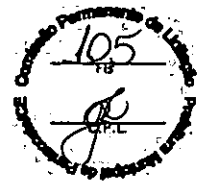
9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
 - 9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90013/2024-CP-SEINFRA

- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



PREFEITURAMUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90013/2024-CP-SEINFRA

- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.25. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.26. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.27. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.28. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.29. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.30. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90013/2024-CP-SEINFRA

- 9.31. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.32. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.33. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.34. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.34.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.
- 9.34.2. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
- 9.35. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 9.36. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
- 9.37. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

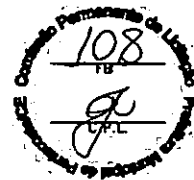
10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90013/2024-CP-SEINFRA

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 1.% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90013/2024-CP-SEINFRA

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3.1. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com



agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: **06.01-26.782.0363.1.008- elemento de despesas 4.4.90.51.00**

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pentecoste para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



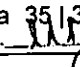
EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90013/2024-CP-SEINFRA

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PRACADORIA GERAL DO
Página 35/35
FL. 
Rúbrica 